



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 11/01/2024

DECRETO N°. 0069, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal n° 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo n°. 2023019870;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n°.732/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica interrompida a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular da servidora pública municipal **CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida por meio do Decreto n° 0166, de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal